

Proc. Administrativo 103/2026

De: Rodrigo C. - SECRET-GERAL

Para: PRESID - Presidência

Data: 28/04/2026 às 15:15:38

Setores envolvidos:

PRESID, SECRET-GERAL, DPTO-CONT.FIN, CI, COMPRAS

Contratação de empresa especializada para lavagem simples (meia-sola) dos veículos oficiais da CMLT.

A Exma. Sra. Sandra Gomes.

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra.

Encaminho a Vossa Excelência pedido para abertura de Processo Administrativo para prestação de serviço de lavagem dos veículos oficiais da CMLT.

Memorando 092/2026 - Lavagens simples (meia-sola) dos Veículos Oficiais da Câmara Municipal de Laranja da Terra

—
Rodrigo Crauser
Secretário Geral

Anexos:

Abertura_PA_2026_Lavagem_dos_veiculos.pdf
Auto_Brilho_certidao_de_debito_trabalhista_48189169000168.pdf
Auto_Brilho_Certidao_Federal_48189169000168.pdf
Auto_Brilho_Certidao_Negativa_Correcional_48189169000168.pdf
Auto_Brilho_ConsultaOptantes_48189169000168_1_.pdf
Auto_Brilho_Estadual_48189169000168.pdf
Auto_Brilho_Municipal_48189169000168_1_.pdf
Auto_Brilho_Orcamento.pdf
Auto_Brilho_Situacao_Cadastral_48189169000168.pdf
Auto_brilho_WhatsApp_Image_2026_04_27_at_12_14_52.jpeg
Auto_Brilho_WhatsApp_Image_2026_04_27_at_12_14_52_1_.jpeg
Auto_brilho_WhatsApp_Image_2026_04_27_at_12_14_53.jpeg
Cleomar_Certidao_Municipal_31698795000187_1_.pdf

Cleomar_Certidao_Negativa_Correccional_Entes_Privados_4_.pdf
Cleomar_Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_5_.pdf
Cleomar_Certificado_de_Regularidade_do_FGTS_6_.pdf
Cleomar_Comprovante_de_Inscricao_e_de_Situacao_Cadastral_8_.pdf
Cleomar_Consulta_Optante_Simples_Nacional_6_.pdf
Cleomar_Orcamento.pdf
Cleomar_WhatsApp_Image_2026_04_27_at_12_00_27.jpeg
Cleomar_WhatsApp_Image_2026_04_27_at_12_00_28.jpeg
Cleomar_WhatsApp_Image_2026_04_27_at_12_00_28_1_.jpeg
Cleomar_WhatsApp_Image_2026_04_27_at_12_00_28_2_.jpeg
Flegler_Certidao_05033205000197_1_.pdf
Flegler_Certidao_Negativa_Correccional_Entes_Privados_5_.pdf
Flegler_Certidao_Negativa_de_Debitos_Municipal_6_.pdf
Flegler_Certidao_Negativa_de_Debitos_para_com_a_Fazenda_Publica_Estadual_3_.pdf
Flegler_Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_6_.pdf
Flegler_Certificado_de_Regularidade_do_FGTS_7_.pdf
Flegler_Comprovante_de_Inscricao_e_de_Situacao_Cadastral_9_.pdf
Flegler_Consulta_Optante_Simples_Nacional_7_.pdf
Flegler_Orcamento.pdf
Flegler_WhatsApp_Image_2026_04_27_at_12_00_49.jpeg
Flegler_WhatsApp_Image_2026_04_27_at_12_00_49_3_.jpeg



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

A Excelentíssima Senhora **SANDRA GOMES**

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para lavagem simples (meia-sola) dos veículos oficiais da CMLT.

Senhora Presidente,

Considerando **REQUERIMENTO** do Servidor Sr. RONIVAN CRAUZER – motorista; descrevendo a necessidade de contratação de **Serviço de lavagem simples (meia-sola) dos veículos oficiais da CMLT**, que inclui:

- Limpeza automotiva simples (meia-sola), abrangendo:
- Lavagem da lataria, rodas, caixas de rodas e parte inferior dos para-choques com shampoo automotivo focando a remoção da sujeira superficial e secagem;
- Aspiração interna de bancos, carpete e porta-malas;
- Limpeza de vidros e painel com flanela úmida;
- Aplicação de pretinho nos pneus;

Veículos:

PLACA RQQ 1D23 – SPIN 18L AT PREMIER FLEX CINZA 4 PORTAS, 2021/2022.

PLACA TOQ 6B23 – BYD/KING GS DM – GASOLINA/ELÉTRICO, 2025/2026.

Considerando que os veículos possuem viagens diárias a serviço dos servidores e vereadores, e para que os mesmos estejam em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, zelando pela higiene e proporcionando condições dignas de uso, é necessária a contratação do serviço.

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência, que autorize a abertura de processo administrativo para a referida manutenção.

Sem mais, nos colocamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários para viabilizar o respectivo certame.

Respeitosamente,

Laranja da Terra, 29 de abril de 2026.

Rodrigo Crauzer
Secretário Geral da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA:

Secretaria Geral da Câmara

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Rodrigo Crauzer

MATRÍCULA: 0127

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Contratação de empresa especializada para lavagem simples (meia-sola) dos veículos oficiais da CMLT.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade imperiosa de manutenção preventiva e conservação da frota oficial da Câmara Municipal de Laranja da Terra (CMLT), composta por veículos de alto valor agregado e tecnologias distintas, como o modelo Chevrolet Spin (2022) e o sedã híbrido BYD King (2026).

2.1. Preservação do Patrimônio Público

Prevenção de Corrosão: A lavagem da lataria e da parte inferior dos para-choques remove resíduos abrasivos, terra e agentes químicos que causam oxidação prematura.

Valor de Revenda/Troca: A manutenção estética regular evita o desgaste da pintura e do acabamento interno, protegendo o investimento público contra a desvalorização acelerada.

2.2. Higiene e Saúde Ocupacional

Ambiente de Trabalho: A aspiração de carpetes e a limpeza de painéis eliminam o acúmulo de poeira e microrganismos, garantindo um ambiente salubre para vereadores, servidores e demais usuários.

Visibilidade e Segurança: A limpeza técnica dos vidros é essencial para a segurança viária, garantindo a visibilidade plena do condutor em diferentes condições climáticas.

2.3. Especificidade da Frota (Tecnologia Híbrida)

A inclusão do veículo BYD King (Híbrido) exige mão de obra especializada. A lavagem “meia-sola” é ideal por focar na limpeza superficial e interna, evitando o uso de jatos de alta pressão em componentes eletrônicos sensíveis do motor, comuns em lavagens completas desreguladas.

2.4. Eficiência e Imagem Institucional

Zelo Administrativo: Veículos oficiais limpos e bem cuidados refletem a organização e o respeito da Instituição para com os bens mantidos pelos contribuintes.

Prontidão: A regularidade do serviço garante que a frota esteja sempre em condições de uso imediato para representações externas e viagens oficiais.

3. QUANTIDADE PRETENDIDA PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	UND	QT	REQUISITOS MÍNIMOS
01	Unid.	24	Limpeza automotiva simples (meia-sola), abrangendo:



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

			<ul style="list-style-type: none">- Lavagem da lataria, rodas, caixas de rodas e parte inferior dos para-choques com shampoo automotivo focando a remoção da sujeira superficial e secagem;- Aspiração interna de bancos, carpete e porta-malas;- Limpeza de vidros e painel com flanela úmida;- Aplicação de pretinho nos pneus;
--	--	--	--

Veículos:

PLACA RQQ 1D23 – SPIN 18L AT PREMIER FLEX CINZA 4 PORTAS, 2021/2022.

PLACA TOQ 6B23 – BYD/KING GS DM – GASOLINA/ELÉTRICO, 2025/2026.

4. PREVISÃO DE INICIO E LOCAL EM QUE DEVE SER FORNECIDO DO SERVIÇO:

O serviço será executado nas instalações da contratada, após a finalização dos trâmites legais e a empresa deverá estar localizada em um raio de até 30 km da sede da CMLT, visando a economicidade e a preservação do tempo de deslocamento dos servidores.

5. SUSTENTABILIDADE E CUIDADO TÉCNICO:

5.1. A contratada deverá utilizar produtos biodegradáveis e técnicas que evitem o desperdício de água, em conformidade com as diretrizes de sustentabilidade na Administração Pública.”

5.2. É vedada a utilização de jatos de alta pressão diretamente sobre componentes eletrônicos expostos ou entradas de carga do veículo híbrido.”

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS.

Com a contratação deste serviço, a Câmara Municipal de Laranja da Terra busca alcançar resultados que equilibram a eficiência administrativa com a responsabilidade patrimonial.

Os principais resultados esperados são:

6.1. Proteção e Longevidade do Patrimônio

Aumento da vida útil: Evitar o desgaste precoce da pintura e componentes plásticos causado por agentes externos (lama, poeira, resíduos químicos).

Conservação de alta tecnologia: Manutenção da integridade dos sensores externos e acabamentos sensíveis, especialmente no veículo híbrido BYD King.

6.2. Disponibilidade e Segurança Operacional

Prontidão da frota: Garantir que os veículos estejam sempre em condições de uso para missões oficiais e representação institucional.

Visibilidade máxima: Vidros e retrovisores limpos reduzem riscos de acidentes por falta de visibilidade, protegendo os servidores e o patrimônio.

6.3. Salubridade e Bem-estar

Ambiente saudável: Eliminação de ácaros e poeira no interior dos veículos, prevenindo problemas respiratórios nos usuários frequentes.

Conforto: Proporcionar uma experiência de uso digna e adequada para o transporte de autoridades e servidores.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

6.4. Imagem Institucional

Zelo com a coisa pública: Transmitir à população uma imagem de organização, cuidado e respeito com os bens adquiridos com recursos públicos.

Padronização: Manter a frota com aspecto uniforme de limpeza e conservação.

Laranja da Terra, 29 de abril de 2026.

Rodrigo Crauzer
Secretário Geral da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A CMLT possui veículos de alta tecnologia e valor agregado (Chevrolet Spin e BYD King Híbrido 2026). A utilização contínua em vias urbanas e rurais exige limpeza técnica para:

- **Preservação:** Evitar corrosão da lataria e desgaste de acabamentos internos.
- **Segurança:** Garantir visibilidade plena (vidros/espelhos) e integridade de sensores externos.
- **Saúde:** Eliminar ácaros e poeira, garantindo ambiente salubre para servidores e vereadores.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO (PCA)

A demanda é compatível com as necessidades administrativas permanentes e classificada como serviço comum e contínuo, alinhada à eficiência e zelo patrimonial.

3. REQUISITOS E ESPECIFICAÇÃO

- **Escopo:** Lavagem da lataria, rodas, caixas de rodas, aspiração interna e limpeza de painéis/vidros.
- **Vedação Crítica:** Proibição de jatos de alta pressão em componentes eletrônicos e entradas de carga do veículo híbrido.
- **Insumos:** Uso obrigatório de shampoo de pH neutro, panos de microfibra e produtos biodegradáveis.
- **Logística:** Contratada num raio de até 30km para reduzir deslocamento e horas/máquina.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

- **Item:** 24 unidades de lavagem simples (meia-sola) por ano.
- **Justificativa:** Média de 2 lavagens mensais para a frota, baseada no fluxo de viagens diárias relatado.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E SOLUÇÃO

- **Execução Direta:** Inviável. A CMLT não possui lavador, licença ambiental para descarte de resíduos ou pessoal especializado.
- **Terceirização:** Solução mais vantajosa por transferir a responsabilidade ambiental (descarte de resíduos) e técnica para empresa especializada.

6. VALOR ESTIMADO E JUSTIFICATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

- **Valor: R\$ 1.680,00** (mil seiscentos e oitenta reais).
- **Base:** Pesquisa de preços conforme Decreto Municipal nº 1052 e Art. 23 da Lei 14.133/2021.

7. PARCELAMENTO DO OBJETO

Não se aplica. O serviço é uniforme e a centralização em um único fornecedor local garante melhor controle fiscal e padronização da limpeza.

8. IMPACTOS AMBIENTAIS E MITIGAÇÃO

- **Risco:** Desperdício de água e poluição por químicos.
- **Mitigação:** Exigência de conformidade com a IN 01/2010, uso de produtos biodegradáveis e técnicas de economia hídrica.

9. PROVIDÊNCIAS E GESTÃO

- **Fiscalização:** Acompanhamento pelo motorista (Ronivan Crauzer) para conferência da limpeza e proteção do sistema híbrido.
- **Pagamento:** Mensal, após liquidação da despesa e verificação da regularidade fiscal.

10. CONCLUSÃO E VIABILIDADE

A contratação é **VIÁVEL e RECOMENDADA**. Apresenta baixo custo, preserva ativos de alto valor e cumpre as normas de higiene e segurança. O processo deve seguir por **Dispensa de Licitação (Art. 75, II)**.

Laranja da Terra, 29 de abril de 2026.

Rodrigo Crauzer
Secretário Geral da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

TERMO DE REFERÊNCIA

INTERESSADO: Secretaria Geral da Câmara

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para lavagem simples (meia-sola) dos veículos oficiais da CMLT.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para lavagem simples (meia-sola) dos veículos oficiais da CMLT.

ITEM	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO
01	Unid.	24	Limpeza automotiva simples (meia-sola), abrangendo: - Lavagem da lataria, rodas, caixas de rodas e parte inferior dos para-choques com shampoo automotivo focando a remoção da sujeira superficial e secagem; - Aspiração interna de bancos, carpete e porta-malas; - Limpeza de vidros e painel com flanela úmida; - Aplicação de pretinho nos pneus;

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. *O prazo de vigência da contratação é de 365 DIAS contados da data de sua publicação, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.*

1.4. DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação fundamenta-se na necessidade estratégica de garantir a preservação patrimonial e a eficiência operacional da frota oficial da Câmara Municipal de Laranja da Terra.

A natureza dos veículos, que inclui modelos de alto valor tecnológico como o Chevrolet Spin e o sedã híbrido BYD King, exige um regime de manutenção preventiva que transcende a mera estética.

A higienização regular atua como medida de proteção contra agentes corrosivos e abrasivos que comprometem a lataria e o interior do veículo, combatendo diretamente a desvalorização acelerada e assegurando o valor de revenda dos ativos públicos.

No âmbito da saúde ocupacional, a limpeza técnica e a aspiração de resíduos garantem um ambiente salubre para parlamentares e servidores, eliminando patógenos e acumuladores de poeira, enquanto a manutenção da transparência dos vidros é condição indispensável para a segurança viária e visibilidade do condutor.

É importante ressaltar que a inclusão de tecnologia híbrida na frota requer mão de obra qualificada, tornando a lavagem técnica interna e externa a modalidade ideal para proteger componentes eletrônicos sensíveis e baterias de alta tensão, evitando danos por jatos de pressão inadequadas.

Por fim, a conservação rigorosa dos veículos reflete o zelo administrativo e o respeito ao erário, assegurando que a frota esteja sempre em condições de pronto uso para representações externas e mantendo a imagem institucional de organização e cuidado com os bens financiados pelo contribuinte.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação da Contratação

A presente contratação fundamenta-se no dever da Administração Pública de zelar pela conservação e manutenção de seus bens móveis. A falta de limpeza regular dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Laranja da Terra (CMLT) acarreta o acúmulo de agentes abrasivos, detritos e sujeira interno e componentes mecânicos (meia-sola). Preservação Patrimonial: Evita a corrosão precoce e o desgaste de peças vitais, reduzindo custos com manutenções corretivas.

Eficiência Operacional: Veículos limpos facilitam a identificação de vazamentos ou falhas mecânicas durante inspeções de rotina.

Imagem Institucional: Veículos oficiais devidamente limpos transmitem zelo, organização e respeito ao patrimônio mantido com recursos públicos.

2.2. Descrição da Necessidade

A necessidade decorre da utilização contínua da frota em vias urbanas e rurais, o que expõe os veículos a condições que demandam limpeza técnica além da estética superficial.

Periodicidade: Necessidade de atendimento regular para garantir a operacionalidade da frota.

Escopo Específico: Foco na lavagem de "meia-sola", que atinge as partes interna e externa.

Saúde e Segurança: Garantir um ambiente de trabalho salubre para os motoristas e servidores que utilizam os veículos, eliminando o acúmulo de poeira e resíduos biológicos externos.

Conformidade: A ausência de pessoal próprio e infraestrutura adequada (lavador, licenciamento ambiental para descarte de resíduos) na sede da CMLT justifica a terceirização do serviço. Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem simples (meia-sola) da frota de veículos oficiais da CMLT, compreendendo a limpeza externa completa e a higienização interna básica (aspiração e painéis). A estratégia adotada foca na manutenção contínua da imagem institucional e na preservação do patrimônio público, garantindo que os veículos operem em condições adequadas de higiene e conservação.

3.2. Considerando o ciclo de vida do objeto, a contratação visa minimizar a depreciação acelerada dos veículos causada pelo acúmulo de agentes corrosivos e detritos, prolongando a vida útil da pintura e dos componentes internos. A solução prioriza a sustentabilidade e a eficiência econômica, incentivando o uso de insumos biodegradáveis e técnicas que evitem o desperdício de recursos hídricos. No longo prazo, a regularidade do serviço reduz custos com manutenções corretivas na estética veicular e preserva o valor de mercado dos ativos da Câmara.

3.3. Quanto à especificação técnica, o serviço deverá ser executado obrigatoriamente com a utilização de produtos de pH neutro e panos de microfibra para evitar danos ao



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

verniz. A lavagem externa deve contemplar a remoção de sujidades da lataria, vidros, rodas e caixas de rodas, enquanto a etapa interna exige a aspiração minuciosa de bancos, carpetes e porta-malas, além da limpeza de painéis com produtos não abrasivos. O fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos e insumos necessários será de responsabilidade integral da contratada, devendo o serviço seguir padrões rigorosos de qualidade e agilidade para garantir a pronta disponibilidade da frota oficial.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. A empresa deverá comprometer-se com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela IN 01/2010, mediante apresentação de Declaração, reconhecida em cartório, no ato da assinatura do contrato.

4.1.2. Todo o material e tecnologia deverão ser ambientalmente sustentáveis, atendendo a IN no 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, art. 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aquele em que não se aplica a referida instrução.

4.1.3. A CONTRATADA deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA N° 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA N° 416, de 30 de setembro de 2009; em como da Resolução CONAMA N° 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja Termo de Referência SAPEV 1198164 SEI 0011586-61.2022.6.02.8000 / pg. 5 assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

4.1.4. A CONTRATADA deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços.

4.1.5. A CONTRATADA deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Indicação de marcas ou modelos (art. 41, I da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação das seguintes, de acordo com as justificativas contidas no TERMO DE REFERÊNCIA:

Contratação de empresa especializada para lavagem simples (meia-sola) dos veículos oficiais da CMLT.

Da vedação de utilização de produto/marca

4.3. Diante das conclusões extraídas do processo, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas que estejam de desacordo com qualidade, pureza, segurança, durabilidade, desempenho e características mínimas de aceitação.

Da exigência de amostra

4.4. Dispensada a amostra em vista de objeto de fiscalização pública apropriada na forma da lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Dispensada por não haver solidariedade com o fabricante, sendo o revendedor responsável pela aquisição de produto de qualidade na forma da lei.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O serviço a ser contratado deverá ser efetuada de forma fracionada, de acordo com a necessidade da CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA.

Local de entrega

5.2. O serviço a ser contratado deverá ser efetuado **na Sede ou proximidades de até 30km da Sede do município e que OFEREÇA O MENOR VALOR.**

5.3. O serviço deverá ser efetuado de preferência no horário de expediente da CMLT, sendo das 07h00min às 13h00min onde o fiscal do contrato se fará presente para acompanhar o serviço.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

Rotinas de fiscalização

6.6. A execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

Fiscal do contrato

6.7. Os fiscais do contrato acompanharão a execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (art. 20, VI do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023). Serão os Fiscais:

Sr. Ronivan Crauzer – Motorista e controlador de combustível – Matrícula 033 – CPF nº 071.013.647-13

Suplente – Sra. Christiane Nickel dos Santos – Auxiliar Parlamentar – Matrícula 128 – CPF nº 136.677.487-60.

6.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 20, II do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, determinando prazo para a correção (art. 20, III do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (art. 20, IV do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (art. 20, V do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (art. 20, VII do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

Gestor do contrato

6.13. Os gestores do contrato coordenarão a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua para fins de atendimento da finalidade da



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

administração (art. 19, IV do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).
Serão os Gestores:

Titular - Sr. Rodrigo Crauzer – Secretário Geral da Câmara – Matrícula 127 – CPF nº 073.025.967-60.

Suplente - Sr. Claudiane Littig – Auxiliar Parlamentar – Matrícula 130 – CPF nº 042.090.557-00.

6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (art. 19, II do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (art. 19, III do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (art. 19, VIII do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (art. 19, X do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (art. 19, VI do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

7.1. O objeto da contratação será recebido de acordo com a demanda, com posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. O objeto da contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

7.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

Liquidação

7.7. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.7.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem 5% (cinco por cento) do valor de que trata o art. 75, II da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.1. O prazo de validade;

7.8.2. A data da emissão;

7.8.3. Os dados do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, e do órgão contratante;

7.8.4. O período respectivo de execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua;

7.8.5. O valor a pagar; e

7.8.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. A Administração deverá realizar consulta, aos cadastros seguintes, para identificar possível razão que impeça a contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas:

7.11.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora - SICAF;



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

7.11.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

7.11.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

7.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (DEZ) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.16.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem 5% (cinco por cento) do valor de que trata o art. 75, II da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico.

7.19. Será considerada data do pagamento, no caso de ordem bancária, o dia em que constar como emitida, no caso de transferência eletrônica, a data de sua efetivação, no caso de cheque nominal, a data de seu recebimento pelo credor.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento na hipótese do art. 75, II da Lei nº 14.133, de 2021.

Forma de fornecimento

8.2. A prestação do serviço deverá ser feita de forma FRACIONADA, conforme demanda da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

Exigências de habilitação.

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos – CND/INSS;
- Certidão Negativa Correccional – Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
- Consulta Optante Simples Nacional;
- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor – SICAF;

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor não poderá ser contratado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da comprovação dos requisitos abaixo.

8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

8.7. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.9. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.10. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.11. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.12. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.13. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.14. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.15. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.16. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.17. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.18. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

8.19. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.20. Ato de autorização para o exercício da atividade de **LAVAGEM DE VEÍCULO**, expedido por órgão competente.

8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.25. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

8.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.27. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.28. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.29. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- a. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.680,00 (mil seiscientos e oitenta reais)**, conforme custos unitários apostos em anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

Assim sendo, os processos supracitados compõem fonte idônea de pesquisa e fundamentam a instrução processual, nos termos da legislação aplicável, visto que foram solicitados vários orçamentos de empresas e não obtivemos retorno.

10. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	DIA	HORÁRIO
Endereço Eletrônico https://cmlaranjadaterra.1doc.com.br/atendimento	De 30/04/2026 a 05/05/2026	Até às 23h59min59s
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA		

11. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

11.1. Na análise das propostas será verificado o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital, bem como considerado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para o Órgão.

11.2. No julgamento será considerada vencedora a participante que apresentar a proposta de preços de acordo com as especificações do Edital e **OFERTAR O MENOR PREÇO DO SERVIÇO**.

12. DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada de acordo com as especificações do **item 1.1. deste termo**, devidamente identificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais participantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

12.2. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.

12.3. A Proposta de Preços terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta de Preços, o mesmo será considerado como aceite para efeito de julgamento.

12.4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para contratação, os participantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

12.5. O encaminhamento da Proposta de Preços pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

12.6. O participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no procedimento, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

12.7. A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também transporte de qualquer natureza, materiais empregados,



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento das obrigações pela contratada.

12.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

13.9. A data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços no **PROTOCOLO ELETRÔNICO DA CMLT será 05 de maio de 2026 às 23h59min59s, <https://cmlaranjadaterra.1doc.com.br/atendimento>**

12.10. Após 60 dias de assinatura do contrato, se houver modificação legal governamental com autorização de reajuste dos preços, o preço contratado poderá ser repactuado para fazer o reequilíbrio contratual.

Laranja da Terra, 29 de abril de 2026.

Rodrigo Crauzer
Secretário Geral da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO
01	Unid.	24	Limpeza automotiva simples (meia-sola), abrangendo: - Lavagem da lataria, rodas, caixas de rodas e parte inferior dos para-choques com shampoo automotivo focando a remoção da sujeira superficial e secagem; - Aspiração interna de bancos, carpete e porta-malas; - Limpeza de vidros e painel com flanela úmida; - Aplicação de pretinho nos pneus;

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇO		LAVADORES NA QUAL SERÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS
PRAZO ENTREGA	PARA	10 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento
PRAZO LIQUIDAÇÃO	DE	Até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, emitida mensalmente de acordo com o consumo.
PRAZO PAGAMENTO	DE	Até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa
FORMA PAGAMENTO	DE	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA		Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará a existência de sanção que a impeça a contratação, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa vencedora e também de seu sócio majoritário. Deverão ser apresentadas e anexadas à FATURA/NOTA FISCAL , no mínimo as seguintes certidões: <ul style="list-style-type: none">• Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;• Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;• Certidão Negativa de Débitos Municipal;• Certificado de Regularidade do FGTS;• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

	<ul style="list-style-type: none">• Certidão Negativa de Débitos – CND/INSS;• Certidão Negativa Correccional – Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);• Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;• Consulta Optante Simples Nacional;• Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora – SICAF;
--	--

Laranja da Terra, 29 de abril de 2026.

Rodrigo Crauzer
Secretário Geral da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA - RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

E-MAIL

TELEFONE

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL – NOME COMPLETO

CPF

IDENT.

Contratação de empresa especializada para lavagem simples (meia-sola) dos veículos oficiais da CMLT.

PLACA RQQ 1D23 – SPIN 18L AT PREMIER FLEX CINZA 4 PORTAS, 2021/2022.

PLACA TOQ 6B23 – BYD/KING GS DM – GASOLINA/ELÉTRICO, 2025/2026.

ITEM	UND	Q T	REQUISITOS MÍNIMOS MARCA	V. UNIT.	V. TOT.
01	Und	24	Limpeza automotiva simples (meia-sola), abrangendo: - Lavagem da lataria, rodas, caixas de rodas e parte inferior dos para-choques com shampoo automotivo focando a remoção da sujeira superficial e secagem; - Aspiração interna de bancos, carpete e portamalas; - Limpeza de vidros e painel com flanela úmida; - Aplicação de pretinho nos pneus;	R\$	R\$
TOTAL				R\$	

MENOR VALOR GLOBAL DOS ITENS.

VALOR TOTAL POR EXTENSO: _____

1. O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 dias, contados da data de seu cadastro ou envio.
2. O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto da presente proposta.
3. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

DATA DA PROPOSTA: ____/____/____.

NOME DA EMPRESA
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO COM CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para lavagem simples (meia-sola) dos veículos oficiais da CMLT.

Trata-se de demanda da CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES para **Contratação de empresa especializada para lavagem simples (meia-sola) dos veículos oficiais da CMLT.**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23, §1º da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021:

Considerando o DECRETO MUNICIPAL N°1052, que “Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preço para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundamental”;

Considerando o Art. 5º, inciso:

- I. **PREÇO ESTIMADO:** Valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na formação, os valores inexecutáveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados.

Sendo assim, considerando a pesquisa de preços realizada e comparando-as e levando em conta os menores valores por itens, declaro para devidos fins que o preço estimativo fica assim composta:

ITEM	UND	QT	REQUISITOS MÍNIMOS	V. UNIT.	V. TOT.
01	Und	24	Limpeza automotiva simples (meia-sola), abrangendo: - Lavagem da lataria, rodas, caixas de rodas e parte inferior dos para-choques com shampoo automotivo focando a remoção da sujeira superficial e secagem; - Aspiração interna de bancos, carpete e porta-malas; - Limpeza de vidros e painel com flanela úmida; - Aplicação de pretinho nos pneus;	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
TOTAL					R\$ 1.680,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais).

Finalmente, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários para viabilizar o respectivo certame.

Atenciosamente,

Laranja da Terra, 29 de abril de 2026.

Rodrigo Crauzer
Secretário Geral da Câmara



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 48.189.169 CARLOS HENRIQUE GARCIA DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.189.169/0001-68
Certidão n°: 44178436/2026
Expedição: 27/04/2026, às 11:50:54
Validade: 24/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **48.189.169 CARLOS HENRIQUE GARCIA DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.189.169/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 48.189.169 CARLOS HENRIQUE GARCIA DA COSTA
CNPJ: 48.189.169/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:43:42 do dia 27/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2026.

Código de controle da certidão: **AE90.0760.A413.E6C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **48.189.169 CARLOS HENRIQUE GARCIA DA COSTA**

CPF/CNPJ: **48.189.169/0001-68**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:58:43 do dia 27/04/2026 , com validade até o dia 27/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: F2G7UuW42cyQMr9LyR4Q

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **48.189.169/0001-68**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **48.189.169 CARLOS HENRIQUE GARCIA DA COSTA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 05/10/2022**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 05/10/2022**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20260000540379

Identificação do Requerente: CNPJ N° 48.189.169/0001-68

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **27/04/2026**, válida até **26/07/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 27/04/2026.

Autenticação eletrônica: **001B.B73F.94B0.A79F**



Prefeitura Municipal de Laranja da Terra
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS **NÚMERO 952 /2026**

Certifico: para os devidos fins que:

CARLOS HENRIQUE GARCIA DA COSTA 16330189706

CPF/CNPJ nº: **48.189.169/0001-68**

Rua PROJETADA Nºs/n - Joatuba - Laranja da Terra-ES CEP: 29617-000

Observação:

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço: www.laranjadaterra.es.gov.br.

Certidão Emitida em: **27/04/2026**

Validade até: **26/07/2026**

Chave de Validação WEB: **72e723a3**

Prefeitura Municipal de Laranja da Terra - ES, 27/04/2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: <i>AUTO BRILHO</i>	
NOME FANTASIA: <i>LAVA JATO AUTO BRILHO</i>	
CNPJ: <i>48.189.169.0001-68</i>	
ENDEREÇO: <i>JOATUBA - RUA PROJETADA</i>	
CIDADE: <i>LARANJA DA TERRA</i>	CEP: <i>29617000</i>
E-MAIL: <i>costbelga@gmail.com</i>	TEL: <i>27 99 89 64 278</i>

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: <i>CARLOS HENRIQUE GARCIA DA COSTA</i>	
CPF: <i>163.301.897-06</i>	RG: <i>3.676.779</i>

PROPOSTA

Contratação de empresa especializada para lavagem simples (meia-sola) dos veículos oficiais da CMLT.

It	Descrição detalhada do objeto	Und	Qt.	Valor Unitário	Valor total
01	Limpeza automotiva simples (meia-sola), abrangendo: - Lavagem da lataria, rodas, caixas de rodas e parte inferior dos para-choques com shampoo automotivo focando a remoção da sujeira superficial e secagem; - Aspiração interna de bancos, carpete e porta-malas; - Limpeza de vidros e painel com flanela úmida; - Aplicação de pretinho nos pneus;	Und	24	R\$ 70	R\$ 1680
Total				R\$	1680

VALOR TOTAL POR EXTENSO: *MIL SEISCENTOSE OITENTA*

- O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 dias, contados da data de seu cadastro ou envio.
- O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto da presente proposta.
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

DATA DA PROPOSTA: *22 / 04 / 2026*

Carlos Henrique Garcia da Costa

NOME DA EMPRESA
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO COM CNPJ





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.189.169/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2022	
NOME EMPRESARIAL 48.189.169 CARLOS HENRIQUE GARCIA DA COSTA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-01 - Tabacaria 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PROJETADA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.617-000	BAIRRO/DISTRITO JOATUBA	MUNICÍPIO LARANJA DA TERRA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO HAUSCONTABILIDADE@GMAIL.COM		TELEFONE (27) 9886-4278	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/04/2026** às **11:59:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Laranja da Terra
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS **NÚMERO 953 /2026**

Certifico: para os devidos fins que:

CLEUMAR GALDINO DE BARROS 09680737780

CPF/CNPJ nº: **31.698.795/0001-87**

Rua BOA VISTA NºSN - CENTRO - Laranja da Terra-ES CEP: 29615-000

Observação:

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço: www.laranjadaterra.es.gov.br.

Certidão Emitida em: **27/04/2026**

Validade até: **26/07/2026**

Chave de Validação WEB: **e3b5e410**

Prefeitura Municipal de Laranja da Terra - ES, 27/04/2026.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CLEUMAR GALDINO DE BARROS 09680737780**

CPF/CNPJ: **31.698.795/0001-87**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:47:51 do dia 27/04/2026 , com validade até o dia 27/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: FhHYze3DQE2RhBmUmdw5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEUMAR GALDINO DE BARROS 09680737780 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.698.795/0001-87

Certidão nº: 44175879/2026

Expedição: 27/04/2026, às 11:46:26

Validade: 24/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEUMAR GALDINO DE BARROS 09680737780 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.698.795/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.698.795/0001-87

Razão

Social:

CLEUMAR GALDINO DE BARROS 09680737780

Endereço:

EST BOA VISTA SN / SEDE / LARANJA DA TERRA / ES / 29615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2026 a 21/05/2026

Certificação Número: 2026042222416128541358

Informação obtida em 27/04/2026 11:45:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.698.795/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2018	
NOME EMPRESARIAL CLEUMAR GALDINO DE BARROS 09680737780			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO EST BOA VISTA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.615-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO LARANJA DA TERRA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (27) 9579-1217	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/04/2026** às **11:48:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **31.698.795/0001-87**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CLEUMAR GALDINO DE BARROS 09680737780**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 05/10/2018**
Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 05/10/2018**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA: <i>Limpeza do Chassis</i>	
CNPJ: <i>3169879500387</i>	
ENDEREÇO: <i>Boa Vista</i>	
CIDADE: <i>Laranja da Terra</i>	CEP: <i>29.615000</i>
E-MAIL: <i>limpeza@limpeza.com</i>	TEL: <i>27996952409</i>

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:	
CPF: <i>09680737780</i>	RG:

PROPOSTA

Contratação de empresa especializada para lavagem simples (meia-sola) dos veículos oficiais da CMLT.

It	Descrição detalhada do objeto	Und	Qt.	Valor Unitário	Valor total
01	Limpeza automotiva simples (meia-sola), abrangendo: - Lavagem da lataria, rodas, caixas de rodas e parte inferior dos para-choques com shampoo automotivo focando a remoção da sujeira superficial e secagem; - Aspiração interna de bancos, carpete e porta-malas; - Limpeza de vidros e painel com flanela úmida; - Aplicação de pretinho nos pneus;	Und	24	R\$ <i>100,00</i>	R\$ <i>2.400</i>
Total				R\$ <i>2.400</i>	

VALOR TOTAL POR EXTENSO: _____

- O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 dias, contados da data de seu cadastro ou envio.
- O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto da presente proposta.
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

DATA DA PROPOSTA: *27/10/2026*

Cleomar S. D. Barros

NOME DA EMPRESA
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO COM CNPJ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO CENTER FLEGLER DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.033.205/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:08:55 do dia 27/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2026.

Código de controle da certidão: **99BF.169C.1523.04F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AUTO CENTER FLEGLER DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **05.033.205/0001-97**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:57:51 do dia 27/04/2026 , com validade até o dia 27/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: JhrHkVTsZXRVaePNARXo

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Laranja da Terra
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS **NÚMERO 951 /2026**

Certifico: para os devidos fins que:

AUTO CENTER FLEGLER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ nº: **05.033.205/0001-97**

Nº - - - CEP:

Observação:

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço: www.laranjadaterra.es.gov.br.

Certidão Emitida em: **27/04/2026**

Validade até: **26/07/2026**

Chave de Validação WEB: **74c00118**

Prefeitura Municipal de Laranja da Terra - ES, 27/04/2026.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20260000540369

Identificação do Requerente: CNPJ N° 05.033.205/0001-97

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **27/04/2026**, válida até **26/07/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 27/04/2026.

Autenticação eletrônica: **0005.CA3F.94B0.A773**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO CENTER FLEGLER DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.033.205/0001-97
Certidão nº: 44181611/2026
Expedição: 27/04/2026, às 11:56:37
Validade: 24/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO CENTER FLEGLER DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.033.205/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.033.205/0001-97
Razão Social: AUTO CENTER FLEGLER DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS L
Endereço: RUA PROJETADA SN / NITEROI / LARANJA DA TERRA / ES / 29615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2026 a 13/05/2026

Certificação Número: 2026041407371158368890

Informação obtida em 27/04/2026 11:55:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.033.205/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2002	
NOME EMPRESARIAL AUTO CENTER FLEGLER DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO AUTOMOTIVO FLEGLER INJECAR AUTO PECAS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PROJETADA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.615-000	BAIRRO/DISTRITO NITEROI	MUNICÍPIO LARANJA DA TERRA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 9901-7202		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/04/2026** às **11:58:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **05.033.205/0001-97**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **AUTO CENTER FLEGLER DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: <i>Auto Center Fleger Distribuidora de Peças e Serv. LTDA</i>	
NOME FANTASIA: <i>Auto Automotivo Fleger injetar</i>	
CNPJ: <i>05033205000197</i>	
ENDEREÇO: <i>Rua Projetada, s/n, vila</i>	
CIDADE: <i>Laranja da Terra</i>	CEP: <i>29615-000</i>
E-MAIL:	TEL: <i>(27) 998016077</i>

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: <i>Sebastião Fleger</i>	
CPF: <i>96976950753</i>	RG: <i>861814</i>

PROPOSTA

Contratação de empresa especializada para lavagem simples (meia-sola) dos veículos oficiais da CMLT.

It	Descrição detalhada do objeto	Und	Qt.	Valor Unitário	Valor total
01	Limpeza automotiva simples (meia-sola), abrangendo: - Lavagem da lataria, rodas, caixas de rodas e parte inferior dos para-choques com shampoo automotivo focando a remoção da sujeira superficial e secagem; - Aspiração interna de bancos, carpete e porta-malas; - Limpeza de vidros e painel com flanela úmida; - Aplicação de pretinho nos pneus;	Und	24	R\$ <i>150,00</i>	R\$ <i>3600,00</i>
Total				R\$	<i>3600,00</i>

VALOR TOTAL POR EXTENSO: _____

- O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 dias, contados da data de seu cadastro ou envio.
- O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto da presente proposta.
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

DATA DA PROPOSTA: ____/____/____.

Sebastião Fleger

**NOME DA EMPRESA
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO COM CNPJ**



Memorando 092/2026

De: Ronivan C. - DEP-TRANS

Para: SECRET-GERAL - Secretaria Geral

Data: 27/04/2026 às 16:25:42

Senhor Secretário.

Venho através deste solicitar abertura de Processo administrativo visando a contratação de lavagem simples (meia-sola) dos veículos oficiais da Câmara Municipal.

Veículos:

PLACA RQQ 1D23 – SPIN 18L AT PREMIER FLEX CINZA 4 PORTAS, 2021/2022.

PLACA TOQ 6B23 – BYD/KING GS DM – GASOLINA/ELÉTRICO, 2025/2026.

- Limpeza automotiva simples (meia-sola), abrangendo:
- Lavagem da lataria, rodas, caixas de rodas e parte inferior dos para-choques com shampoo automotivo focando a remoção da sujeira superficial e secagem;
- Aspiração interna de bancos, carpete e porta-malas;
- Limpeza de vidros e painel com flanela úmida;
- Aplicação de pretinho nos pneus;

—

Ronivan Crauser

Motorista e Controlador de Combustível

Proc. Administrativo 1- 103/2026

De: Sandra G. - PRESID

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/04/2026 às 15:20:21

Autorizo a abertura do processo administrativo.

—

SANDRA GOMES

Presidente da Câmara

Proc. Administrativo 2- 103/2026

De: Rodrigo C. - SECRET-GERAL

Para: DPTO-CONT.FIN - Departamento Contábil Financeiro

Data: 28/04/2026 às 15:21:01

Encaminho a este Setor para que seja informado a Dotação Orçamentária.

—

Rodrigo Crauzer
Secretário Geral

Proc. Administrativo 3- 103/2026

De: Gilmar S. - DPTO-CONT.FIN

Para: SECRET-GERAL - Secretaria Geral

Data: 29/04/2026 às 07:54:08

A despesa será custeada pela seguinte Dotação Orçamentária:

101101.0103100012.001 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTR. E LEGISLATIVAS

Natureza da Despesa - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recursos - 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

–

Gilmar Vieira da Silva

Contador

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Gilmar Vieira da Silva	29/04/2026 07:54:32	1Doc GILMAR VIEIRA DA SILVA CPF 575.XXX.XXX-34

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmlaranjadaterra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6B81-15D1-C052-AE97**

Proc. Administrativo 4- 103/2026

De: Rodrigo C. - SECRET-GERAL

Para: COMPRAS - Departamento de Compras

Data: 29/04/2026 às 08:55:39

Encaminho a este setor para que seja providenciado o código de identificação da contratação (ID CiudadES).

—

Rodrigo Crauzer
Secretário Geral

Proc. Administrativo 5- 103/2026

De: Christiane S. - COMPRAS

Para: SECRET-GERAL - Secretaria Geral

Data: 29/04/2026 às 09:12:39

Informo que o Código ID Cidades é [2026.041L0200001.09.0006](#).

Att,

—

Christiane Nickel dos Santos
Auxiliar Parlamentar

Proc. Administrativo 6- 103/2026

De: Rodrigo C. - SECRET-GERAL

Para: CI - Controle Interno

Data: 29/04/2026 às 10:07:40

Encaminho a este Setor para publicação da ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO.

—

Rodrigo Crauzer
Secretário Geral

Anexos:

Publicacao_Lavagens_de_Veiculos.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

**AVISO ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ID Cidades: 2026.041L0200001.09.0006

INTERESSADO: SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para lavagem simples (meia-sola) dos veículos oficiais da CMLT.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.772.670/0001-99, com sede na Av. Luiz Obermuller Filho, N° 083, 2° Andar, Centro, Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, através da **autorização de abertura de dispensa de licitação**, vem tornar público, para ciência dos interessados, que pretende proceder a **contratação de empresa especializada para lavagem simples (meia-sola) dos veículos oficiais da CMLT**, conforme especificações e condições constantes deste instrumento, de acordo com as especificações mínimas e condições descritas no Termo de Referência, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º da Lei nº. 14.133, de 2021;

O objeto do contrato será adquirido de acordo com as necessidades da Câmara Municipal pelo período de 12 meses, em demanda da Secretaria Geral da Câmara, o Valor Estimado Total é de, inicialmente, no Máximo de **R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais)**, tendo como referência valores pesquisados.

As propostas adicionais poderão ser entregues até o dia **05 de maio de 2026 até às 23h59m59s**, conforme modelo do anexo II do Termo de Referência, através do **PROTOCOLO ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES**: <https://cmlaranjadaterra.1doc.com.br/atendimento>

O Termo de Referência com as informações para a aquisição do objeto demandado está disponível no link:

<https://cmlaranjadaterra-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=1218>

Laranja da Terra, 29 de abril de 2026.

Rodrigo Crauzer
Secretário Geral da Câmara